



DECISÃO COREN-MA Nº 113, DE 27 DE MAIO DE 2025

Homologar Parecer Técnico Coren-MA Nº 03/2025.

O Presidente, em conjunto com a Secretaria, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO o que consta no PAD 340/2025 (Administrativo) Parecer técnico: “Prescrição pelo enfermeiro de carbonato de cálcio para gestante durante o pré-natal;

CONSIDERANDO que parecer técnico define-se como documento emitido por um técnico contendo seu pronunciamento e sua opinião acerca da questão e/ou situação técnica específica em relação a sua área de atuação;

CONSIDERANDO a deliberação na 631^a (Seiscentésima trigésima primeira) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada nos dias 15 e 16 de abril de 2025;

DECIDE:

Art. 1º Homologar Parecer Técnico Coren-MA nº 03/2025, que dispõe sobre: “Prescrição pelo enfermeiro de carbonato de cálcio para gestante durante o pré-natal”.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 27 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF